



CONGRESSO NACIONAL

01 09 09 18:20

MPV-459

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459/2009			
AUTOR DEPUTADO ZEZÉU RIBEIRO / PT			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (*) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 5º e 12	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

► TEXTO

Suprimam-se a alínea "b" do inciso II do art. 5º e a alínea "b" do inciso II do art. 12 da Medida Provisória em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

Acredita-se que os recursos do programa Minha Casa, Minha Vida não devem ser direcionados às instituições financeiras. Atendendo-se os beneficiários finais e, complementarmente, assegurando-se a aplicação dos recursos do Fundo Garantidor da Habitação Popular em caso de desemprego ou redução da capacidade de pagamento, não parece haver razão consistente para a manutenção dos dispositivos acima referidos.

ASSINATURA		
_____/____/____		